

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 8bsk6i55  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  11/05/2022  Projeto de lei nº 490/2022  Protocolo nº 5360/2022  Processo nº 964/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

**Dispõe sobre a criação do programa de diagnóstico e tratamento da apraxia da fala na infância - AFI, e dá outras providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Cria, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o Programa de diagnóstico e tratamento da Apraxia da fala na infância - AFI.

Parágrafo único – As ações de detecção e tratamento da AFI serão baseadas em atendimento terapêutico individual e deverão ser realizadas por médicos especialistas e fonoaudiólogos.

Art. 2º O Programa a que se refere o artigo primeiro deverá criar uma campanha de divulgação e conscientização sobre a Apraxia, esclarecer sobre os sintomas e a necessidade do diagnóstico precoce, bem como orientar sobre o tratamento e dar apoio aos pacientes e seus familiares.

Art. 3º Poderão ser realizadas parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde e demais entidades integrantes da Rede de Saúde pública e privada, colocando à disposição da população exames para o diagnóstico e tratamento da AFI, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei de acordo com o Art. 38-A da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Apraxia de Fala na Infância é um grave distúrbio motor na fala (neurológico) que afeta a habilidade da criança em produzir e sequencializar os sons da fala. A criança tem a ideia do que



quer comunicar, mas seu cérebro falha ao planejar e programar a sequência de movimentos/gestos motores da mandíbula, dos lábios e da língua para produzir sons para formar sílabas, palavras e frases.

A criança parece “não saber” o que fazer com sua boca. Geralmente, são crianças que compreendem a linguagem bem, mas falar é um grande desafio para elas, pois não conseguem planejar os movimentos para a fala ocorrer, no tempo certo, na ordem certa, para que as palavras sejam produzidas. Uma característica observada nas crianças pequenas, é que sua fala é muito limitada, com pobre repertório de palavras e/ou apresentam fala de difícil compreensão (a fala não é clara). Quanto mais extensa a palavra, maior a dificuldade.

A Associação Americana de Fonoaudiologia define o termo Apraxia de Fala na Infância como Distúrbio neurológico motor da fala na infância, resultante de um déficit na consistência e precisão dos movimentos necessários a fala.

Crianças com AFI podem apresentar, também, mastigação ruim, presença de engasgos, além de atraso no desenvolvimento motor, quedas frequentes e dificuldades na coordenação motora.

As características da apraxia de fala na infância podem ser notadas desde as etapas mais iniciais do desenvolvimento da criança, contudo são melhores identificadas a partir dos 2 anos de idade.

No Brasil, o estudo da apraxia é recente e o diagnóstico ainda é difícil. Por essas razões, muitos pais e educadores atribuem às dificuldades de fala, na criança, por motivos como: preguiça e pouca estimulação e até mesmo com autismo.

A falta de informação adequada faz com que muitos pais procurem o auxílio de um fonoaudiólogo tardiamente, o que pode prejudicar a qualidade de vida da criança, principalmente quando esta chega à adolescência ou à fase adulta. É importante lembrar que somente uma intervenção especializada poderá auxiliar a criança de forma efetiva no processo de comunicação.

Portanto, uma criança que é diagnosticada com apraxia precisa se sentir acolhida e aceita, receber tratamento específico e multidisciplinar, além de contar com a participação da família no processo terapêutico, que também é fundamental.

Ademais, quanto antes iniciar o acompanhamento, melhores e mais rápidos serão os resultados e, para tal, a informação é o melhor caminho.

Sendo assim, com a terapia adequada e com o suporte da família, crianças com apraxia terão progresso na fala e, principalmente, na comunicação como um todo, motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei para a apreciação dos nobres pares.

Em face dos argumentos supramencionados e por entender que a medida se revela justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Abril de 2022

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual